

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 465/PMC/93

DISPÕE SOBRE O PLANO PLU
RIANUAL DO MUNICÍPIO PARA
O PERÍODO DE 1994 à 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Muni
cípio de Cacoal para o período de 1994 à 1997, constituídos pe
los anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de
Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento
Anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual, objeto desta Lei elaborado observando as seguintes diretrizes:

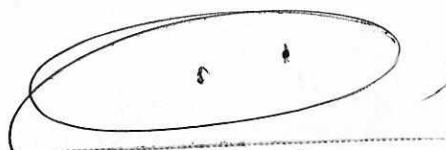
I - Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares com 01, 02 ou mais salas de aula da zona rural; e equipar as Unidades Escolares da zona rural;

II - Aquisição e distribuição de meren
da escolar na zona rural;

III - Aquisição de livros, fitas de video
cassete;

IV - Equipar a Escola Agro-Técnica;

V - Continuação da construção da sede
da UNIR;


Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal


Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico
Porto 504/93 PMG

- VI - Construção e recuperação de quadras poliesportivas comunitárias;
- VII - Construção de Estádio Olímpicos;
- VIII - Programa de assistência ao menor nas Escolas rurais e urbanas;
- IX - Construção de residências para educadores na zona rural;
- X - Realização de feiras anuais de artesanato e artes plásticas;
- XI - Criação de uma Banda de Música;
- XII - Construção e instalações de prédio para biblioteca na sede, núcleos, e distritos;
- XIII - Programa de educação para excepcionais;
- XIV - Aquisição de Vaca Mecânica e Padaria Mecânica;
- XV - Aquisição de bens móveis e imóveis;
- XVI - Construção de uma creche para atender a população urbana;
- XVII - Ampliação do atendimento oftalmológico e odontológico da zona rural;
- XVIII - Pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas;
- XIX - Criar sistema de reciclagem de lixo doméstico;
- XX - Construção de aterro sanitário, inclusive aquisição da área;


Olinda - Ceará
Prefeitura Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico
Port. 244/93-RMG

XXI - Construção, ampliação e conserva
ção de prédios públicos;

XXII - Dar continuidade as obras de
infra-estrutura na área industrial;

XXIII - Construção de abrigos para passa
geiros;

XXIV - Reestruturação do cemitério;

XXV - Infra-estrutura área urbana e
rural;

XXVI - Construção de um barracão para
feirão do gado, inclusive aquisição de área;

XXVII - Construção de um Centro profis
sionalizante de formação e assistência mobiliário e madeireiro;

XXVIII - Implantação, melhoria e tratamen
to do Sistema Viário;

XXIX - Ampliação da frota municipal;

XXX - Dragagem de rios e córregos;

XXXI - Recuperação das marginais da
Avenida Castelo Branco;

XXXII - Participação na construção do pré
dio do Corpo de Bombeiros;

XXXIII - Construção, ampliação e reforma
do Aeroporto Municipal;

XXXIV - Construção de postos de saúde;

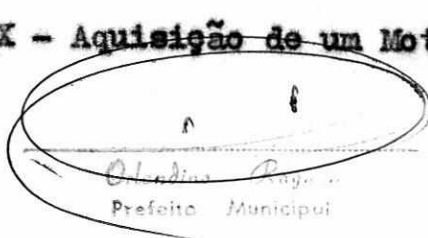
XXXV - Construção de curral municipal;

XXXVI - Construção de um canil municipal;

XXXVII - Ampliação da Unidade Mista de
Cacaoal;

XXXVIII - Equipar as Unidades de Saúde;

XXXIX - Aquisição de um Moto Home;


Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico
Port. 504/93 PMC

- XL - Implantação de um Centro de Hidra
tação Oral;
- XLI - Instalar e equipar um Banco de
Sangue;
- XLII - Implantação de Um Centro Odonto
lógico;
- XLIII - Reforma e ampliação do prédio da
Câmara Municipal;
- XLIV - Ampliação da frota da Câmara Muni
cipal;
- XLV - Calçamento e estacionamento no
Pátio da Câmara Municipal;
- XLVI - Prosseguimento da construção do
Matadouro Municipal;
- XLVII - Prosseguimento da Central de Abas
tecimento;
- XLVIII - Prosseguimento das obras da Escola
Agrícola;
- XLIX - Construção da casa no Horto Muni
cipal;
- L - Patrulha agrícola mecanizada;
- LI - Construção de um Ginásio Poliespor
tivo;
- LII - Ampliação e conservação de um
Estádio Municipal, com construção de arquibancadas e iluminação;
- LIII - Construção, ampliação e reforma
de praças, parques, jardins e bosques;
- LIV - Proteção ao meio ambiente;
- LV - Aquisição e desapropriações de
imóveis;

Orlandino Ray...
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Ass. 6801 Jurídico
Port. 504/93 RMC

LVI - Desenvolvimento e manutenção dos
Serviços de Informática;

LVII - Plano diretor de desenvolvimento
urbano, levantamento aerofotogramétrico e implantação de Cadas-
tro Técnico Municipal;

LVIII - Implantação, construção e reformas
de pontes e galerias nas ruas e avenidas;

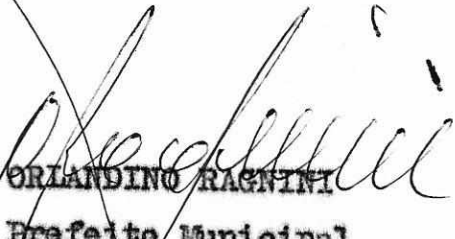
LIX - Construção do Teatro Municipal;

LX - Prosseguimento da construção do
Parque de Exposições.

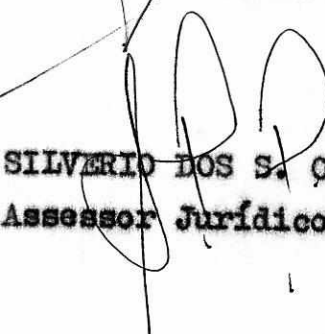
Art. 3º - O Poder Executivo está auto-
rizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no
que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para
o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-
trário.

Cacoal, 22 de dezembro de 1993.



ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal



SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico